



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 2 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2
CONSELHO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2
CONVOCAÇÃO	2
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariópolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 2 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MARIÁPOLIS/SP

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mariópolis, estado de São, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de compor o Conselho Tutelar de Mariópolis, órgão permanente e autônomo, criado pela Lei Municipal nº. 1.413, de 02 de abril de 2015, **CONVOCAR** a 11ª. suplente eleita para Conselho Tutelar, **Sra. MILENA APARECIDA DOS SANTOS**, RG 46.639.061-0, para que na data de 06/04/2026, as 09h00min, compareça na Prefeitura Municipal de Mariópolis, Setor de Recursos Humanos, situada na Avenida Prefeito Joaquim Bernardo Meneghetti nº. 800 – centro, deste município, munida dos documentos pessoais e comprovante de residente, para manifestar interesse em assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, considerando § 2º. do artigo 16, da Lei Municipal nº. 1.413, de 02 abril de 2015.

Mariópolis/SP, 02 de abril de 2026.

Sidney Alves Bomfim Pinheiro
Presidente CMDCA



HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÁPOLIS/SP

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariópolis/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990, arts. 134 a 139)** e com a **Resolução CONANDA nº 169/2014**, que estabelece normas para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUPLENTE**, do processo eleitoral realizado em 01 de outubro de 2023.

I – CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUPLENTE

- 6º – Cidinha Romeiro – 54 (cinquenta e quatro) votos
- 7º – Noemi – 53 (cinquenta e três) votos
- 8º – Claiane – 52 (cinquenta e dois) votos
- 9º – Sueli Mendonça – 49 (quarenta e nove) votos
- 10º – Tchelo – 49 (quarenta e nove) votos
- 11º – Milena – 40 (quarenta) votos
- 12º – Vânia Carvalho – 30 (trinta) votos
- 13º – Janine Costa – 25 (vinte e cinco) votos
- 14º – Manu – 25 (vinte e cinco) votos

II – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º Fica homologada, em caráter definitivo, a classificação final dos candidatos suplentes, nos termos do **art. 138 do ECA** e da legislação vigente.

Art. 2º Os candidatos suplentes poderão ser convocados para assumir a titularidade em casos de vacância, afastamento ou impedimento de membros titulares, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais para todos os fins de direito.

Mariópolis/SP, 02 de abril de 2026.

Sidney Alves Bomfim Pinheiro
Presidente do CMDCA